



EDITAL Nº 31/2019 – DIRGRAD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL – UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PORTUGAL

A Diretora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Dois Vizinhos e o curso de Mestrado em Gestão de Recursos Florestais, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA/IPB).

1 PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR e o curso de Mestrado em Gestão de Recursos Florestais, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, após concluir o curso de Bacharelado em Engenharia Florestal na UTFPR, receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Florestal expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Florestal e Mestre em Gestão de Recursos Florestais expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

2 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Bacharelado em Engenharia Florestal;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

3 DAS NORMAS GERAIS

3.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de 04 (quatro) estudantes por ano, acordado entre as duas instituições e, implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do nono período, não restando nenhuma disciplina dos períodos anteriores. O aluno em seu retorno para UTFPR ao final do período de dupla diplomação terá que cursar as disciplinas relacionadas: Metodologias Participativas, Manejo de Unidades de Conservação, Construções Rurais, Diagnóstico e Restauração Ambiental e Produtos Florestais não-madeiráveis, do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Campus Dois Vizinhos, caso não as tenham ainda cursado.

3.2 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega e defesa do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, e dissertação/projeto/estágio do IPB e apresentações/defesas públicas.

3.3 O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos são equivalentes a Dissertação/Projeto/Estágio do IPB (mínimo de 48 créditos ECTS), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa do mesmo ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.

3.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

3.5 O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

3.6 Ao retornar à UTFPR o aluno deverá defender o Relatório de Estágio Curricular Obrigatório.

3.7 A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESA/IPB) e do co-orientador (UTFPR), será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (UTFPR-DV) e a Instituição de destino.

- a) Essa definição deverá ocorrer antes do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (IPB), via coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, em datas a serem divulgadas oportunamente.
- b) As datas serão divulgadas pela coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal.

3.8 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante.

4 DAS VAGAS

Serão selecionados 02 (dois) alunos para início das atividades da Dupla-Diplomação previsto para o mês de fevereiro de 2020.

5 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR do Câmpus Dois Vizinhos, cursando, no mínimo, o 8º período no segundo semestre de 2019;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que não atendam aos pré-requisitos supracitados.

6 DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 e 10 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado;
- d) Cópia do CPF e do RG;
- e) Declaração por não possuir bolsa (Anexo II) ou termo de desistência da bolsa (Anexo III);
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada no currículo lattes.
- g) Cópia do passaporte com data validade mínima em 2022 ou cópia do comprovante de agendamento para solicitação de emissão do passaporte.

7.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado identificado com as seguintes informações: número do edital e nome do candidato.

7.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada via página da DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, no **dia 11 de setembro de 2019**.

9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 02 (dois) professores do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos e pelo responsável do DERINT-DV, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média ponderada dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (peso 3.0);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (peso 3.0);
- c) Entrevista (peso 4.0).

9.2 As entrevistas serão realizadas no **dia 12 de setembro de 2019** e os horários, ordem e local serão divulgados juntamente com a publicação da homologação das inscrições, conforme item 8.

9.3 O não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

9.4 A UTFPR não se responsabiliza pelo não comparecimento dos candidatos na entrevista por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na conexão com a internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem o candidato de consultar as informações previstas neste edital.

9.5 Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja média aritmética, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior a 6,0.

10 DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado de acordo com o maior score previstos no item 9.1, de a) a c).

10.2 Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

11 DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação preliminar com os nomes dos candidatos classificados será divulgada na página da DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, no **dia 12 de setembro de 2019**.

12 DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra a classificação poderão ser protocolados na Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, no **dia 13 de setembro das 9h às 12h e das 13h às 17h**.

13 DO RESULTADO FINAL

A relação final com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, até o **dia 16 de setembro de 2019**.

14 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2019.

Fabiani das Dores Abati Miranda
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos



ANEXO I do Edital 31/2019 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:.....Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Dois Vizinhos

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO II do Edital 31/2019 – DIRGRAD

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
..... período do curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do
Paraná/Câmpus Dois Vizinhos, portador(a) do RA, declaro não
possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO III do Edital 31/2019 – DIRGRAD

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG, aluno
regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Florestal da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Dois Vizinhos, portador(a) do
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas
de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade
internacional.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO IV do Edital 31/2019 – DIRGRAD

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a) Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	0,5 pontos por resumo	
	nacional	0,3 pontos por resumo	
	regional/local	0,1 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	internacional	1 ponto por resumo	
	nacional	0,5 pontos por resumo	
	regional/local	0,3 pontos por resumo	
TOTAL			

1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	3 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	1 ponto por artigo	
	Nacional	0,5 pontos por artigo	
TOTAL			



1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, Ações Afirmativas e PET), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g) Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	5 pontos por semestre	
TOTAL		

1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i) Experiência profissional em Engenharia Florestal e áreas afins	2 pontos por ano	
TOTAL		

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____